



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 043/2025-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 11 de abril de 2025.
Jefferson Bertucci

Abre seleção de alunos para o PET/Farmácia/UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

O contido no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET; A Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U, em 31 de outubro de 2013;

A Portaria n.º 009/2025-PEN, que nomeia a Comissão de Seleção de alunos/as para o PET/Farmácia/UEM.

TORNA PÚBLICA:

A abertura de seleção de alunos/as para o Programa de Educação Tutorial, do Grupo de Farmácia, da Universidade Estadual de Maringá (PET/Farmácia/UEM).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão candidatar-se ao grupo PET/Farmácia os/as alunos/as que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado/a como estudante do **primeiro, segundo ou terceiro ano** do curso de graduação em Farmácia;

II - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES; e

III - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

1. 2. Os/as interessados/as deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário do Google Forms disponibilizado pelo grupo PET/Farmácia/UEM no site do Departamento de Farmácia (www.dfa.uem.br) e nas redes sociais e mídias digitais do PET/Farmácia/UEM (Instagram), **das 00h00m do dia 17 de abril de 2025 às 23h59m do dia 02 de maio de 2025**. Os documentos descritos abaixo deverão ser anexados ao formulário no momento da inscrição, **em formato PDF**:

I - Histórico escolar resumido, acessado pelo menu do aluno no site da UEM;

II - Cópia dos documentos de identificação pessoal: RG, CPF e RA.

Parágrafo único – O resultado da homologação dos/as inscritos/as ocorrerá em até 3 dias úteis após a finalização da inscrição, em Edital publicado no site da PEN (<http://www.pen.uem.br>).

2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO: FORMATO, CRITÉRIOS E CALENDÁRIO

O processo seletivo será composto por 3 etapas:

2.1. Sobre a PRIMEIRA ETAPA: No dia 05 de maio: Apresentação pessoal do/a candidato/a.

2.1.1. Sobre a apresentação pessoal: será uma apresentação do/a candidato/a, que terá duração de 3 a 5 minutos. O formato de apresentação fica a critério do/a candidato/a.

Dentro do tempo deve ser abordado: a) a apresentação pessoal do/a candidato/a, b) a



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



explicação do motivo e desejo em participar do grupo PET/Farmácia/UEM e, c) tempo livre para apresentar o que julga ser importante ser comunicado sobre você mesmo.

2.1.2. Toda a etapa ocorrerá no anfiteatro do Bloco Q04, a partir das 18h00m.

2.2. Sobre a SEGUNDA ETAPA:

2.2.1. **06 de maio:** Dinâmica de trabalho em grupo, de caráter eliminatório, que será realizada no anfiteatro do bloco Q04, a partir das 18h00m.

2.3. Sobre a TERCEIRA ETAPA:

2.3.1. **07 e 08 de maio:** Entrevistas individuais realizadas presencialmente na sala do PET no Bloco Q04 (horário previamente agendado e enviado por e-mail) e análise de currículo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

3.1. A ausência do/a candidato/a em qualquer etapa do Processo Seletivo ou o envio inadequado da documentação, acarretará na desclassificação automática.

3.2. A Pró-Reitoria de Ensino publicará o edital de resultado final do processo seletivo, com os nomes dos/as alunos/as aprovados/as em ordem de classificação. O edital será publicizado pelo site da PEN (www.pen.uem.br).

3.3. Os/as aprovados/as serão convocados/as mediante a disponibilidade de vagas, e seguirá a ordem de aprovação como citado no item 3.2. deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 e a previsão é que os/as aprovados/as iniciem suas atividades no PET uma semana após a divulgação do resultado final da seleção em edital da Pró-Reitoria de Ensino.

4.2. Alunos/as bolsistas de outros programas, não poderão, caso sejam selecionados para o PET, acumular bolsas, devendo assim declinar de uma delas.

4.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do grupo PET/Farmácia.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 11 de abril de 2025.

Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito
Assessora Especial dos Programas e Projetos da PEN